



ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 5.339 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, reuniu-se no dia 27 de setembro de 2023, às 14:00 horas, em razão do **Processo Licitatório nº 126/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2023** para abertura do envelope de proposta comercial da licitante **ALMEIDA CARVALHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Cabe mencionar que conforme condição expressa no instrumento editalício em seu item 17.1, o prazo fixado para interposição de recurso quanto ao julgamento dos documentos habilitatórios transcorreu *in albis*. Sendo assim, a sessão foi iniciada com a presença do representante legal da referida empresa. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do seu envelope de proposta comercial e atestou o pleno cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório em seu subitem 9.2. A licitante ofertou o valor de **RS\$7.386,41 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)** para o **item 1**, e o valor de **RS\$9.860,18 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)** para o **item 2**. Tendo em vista o princípio da vantajosidade na contratação para a Administração Pública, o Presidente desta comissão buscou negociar os valores apresentados com o representante legal da empresa, porém o mesmo informou que não seria possível a diminuição dos valores apresentados. Considerando que os valores ofertados estão de acordo com os valores estimados no instrumento convocatório, esta comissão julga a licitante **ALMEIDA CARVALHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA VENCEDORA** do presente feito licitatório, com os valores mencionados anteriormente. O representante legal da empresa foi comunicado sobre o resultado e se ausentou da sessão antes da finalização da mesma. Esta ata será enviada via e-mail para a empresa. O envelope contendo a proposta da licitante inabilitada será devolvido através dos correios conforme disposto no subitem 9.1.9 do instrumento convocatório. Cabe informar que, primando pela observância do princípio da segregação das funções, a servidora Fernanda de Souza Costa, membro desta comissão, embora tenha estado presente na sessão, não se manifestou nas decisões tomadas pelos outros membros, bem como não assinou nenhum documento, por ter participado da fase interna do respectivo procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada:

Comissão Permanente de Licitação:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Nathalia Pereira de Jesus



Ana Paula Cunha

Eliana Maria de Souza Moraes

Lucas Pereira da Costa

Andreza Cristiane de Souza Fernandes

Cidione Oliveira Nunes Faria

Fernanda de Souza Costa

Débora Rodrigues Cunha